

## **D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

**Acordo n.º 115/2010 de 11 de Maio de 2010**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Isabel Berbereia e a Associação Atlântica de Apoio ao Doente Machado-Joseph, representada pelo Presidente da Direcção, Maria da Conceição Barreiro Gomes Morgado, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

### **Cláusula I**

#### **Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto a aquisição de uma viatura adaptada destinada à valência de Transportes Adaptados.

### **Cláusula II**

#### **Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

Associação Atlântica de Apoio ao Doente Machado-Joseph autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

### **Cláusula III**

#### **Montante do investimento**

O investimento acima referido, está orçamentado em 35.298,34€ (trinta e cinco mil duzentos noventa oito euros trinta e quatro cêntimos).

### **Cláusula IV**

#### **Obrigações da Associação Atlântica de Apoio ao Doente Machado-Joseph**

Proceder ao pagamento da despesa contemplada no presente acordo.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

### **Cláusula V**

#### **Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos do ano 2010, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio no valor de 35.298,34€ (trinta e cinco mil duzentos noventa oito euros trinta e quatro cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

### **Cláusula VI**

#### **Resolução do acordo**

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Associação Atlântica de Apoio ao Doente Machado-Joseph, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

15 de Abril de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - A Presidente da Direcção da Associação Atlântica de Apoio ao Doente Machado-Joseph, *Maria da Conceição Barreiro Gomes Morgado*.